



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00128/2020 do Vereador Quito Formiga (PSDB)**

"Dispõe sobre a criação de "Frota Feminina" no transporte público municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criada a "Frota Feminina de Ônibus", no âmbito do Município de São Paulo, consistente em frota de ônibus exclusiva para o transporte de mulheres na Cidade de São Paulo, durante os horários de pico.

Art. 2º - Ficam obrigadas as empresas concessionárias e permissionárias de transporte coletivo urbano de passageiros do município de São Paulo a reservarem ao menos 5% de seus veículos que cumprem as rotas mais movimentadas para o transporte exclusivo de mulheres.

§1º - Entende-se, para fins desta Lei, horário de pico como aquele entre as seis horas da manhã e nove horas da manhã, e entre as cinco horas da tarde e as oito horas da noite.

§2º - Entende-se, para fins desta Lei, as rotas mais movimentadas como aquelas que tem partida e destino em terminais de ônibus, bem como aquelas assim determinadas pelo órgão regulador municipal.

Art. 3º - Os ônibus reservados à "Frota Feminina" deverão exibir essa condição em seu letreiro, durante os horários pertinentes; assim como devem ser identificados por adesivos na frente e aos lados do veículo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O disposto nesta Lei deverá integrar o Edital de Licitação para futuras concessões, sendo facultado às atuais concessionárias e permissionárias a sua adoção.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

São Paulo, 11 de março de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 128

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).